



ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025/SMPS.

Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta e cinco minutos até às onze horas, na sala de reuniões da Secretaria de Políticas Sociais, na Rua Professor Doutor Jorge Beltrão, nº 147, centro, em Pouso Alegre/MG, CEP 37.550-264; reuniram-se para a análise e julgamento da proposta apresentada ao Edital de Chamamento Público nº 05/2025/SMPS, os membros da Comissão de Seleção: Sra. Andressa Silva Moreira Assis, Sra. Aparecida Estelina dos Santos Vinci e considerando que a membro Sra. Fernanda Dias de Carvalho encontra - se de férias, compareceu a sessão em substituição a suplente Sra. Patrícia Pereira Rosa. E eu, Witória da Silva Mariano, Auxiliar Administrativo do Departamento de Projetos e Programas Socioassistenciais, sendo nomeada para a lavratura da presente ata. A Comissão iniciou os trabalhos com discussão e julgamento das propostas apresentadas de acordo com a ordem de protocolo, tendo iniciado pela **Primeira Proposta** do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social, cujo CNPJ nº 03.893.350/0001-12, utilizando o formulário com a lista de critérios, nos moldes do item 10.9.3 do Edital, tendo a proponente obtido a pontuação global de 100,00 (cem inteiros), conforme expresso no quadro a seguir:

AVALIAÇÃO PRELIMINAR (Artigo 22 §2º do Decreto Municipal nº 6.159/2025)					AVALIAÇÃO FINAL	
CRITÉRIOS	MEMBROS DAS COMISSÃO			Aprovação	Sim	Não
	Andressa	Aparecida	Patrícia			
	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não		(X) Sim () Não	(X) Sim () Não
	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não		(X) Sim () Não	(X) Sim () Não
	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não		(X) Sim () Não	(X) Sim () Não
A proposta está de acordo com os termos do Edital:						
A proposta contém:	I - a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;					
	II - as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o					

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



cumprimento das metas;							
III - os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e		(X) Sim () Não	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não		
IV - o valor global.		(X) Sim () Não	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não		
Proposta Eliminada							
(se em qualquer uma das possibilidades acima for marcada a opção não, a OSC terá sua proposta eliminada, encerrando-se neste ato o julgamento da proposta)							
I- CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL (20 pontos)							
Descrição	Metodologia de Pontuação	Pontuação máxima por item	MEMBROS DAS COMISSÃO			Média da Pontuação Atribuída	Observações
			Andressa	Aparecida	Patricia		
a) Comprovar experiência profissional com Serviço de Proteção Social Básica por um período mínimo de 12 (doze) meses.	Grau satisfatório de atendimento ao critério: 10 pontos ; Atendimento insatisfatório do critério: 3 pontos ; Não atendimento do critério: 0 pontos .	10	10	10	10	-	
b) Cadastro ativo no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ de no mínimo três anos.	Grau pleno de atendimento ao critério: 5 pontos ; Não atendimento do critério: 0 pontos .	5	5	5	5	-	

[Handwritten signature]



c) Possuir registro junto ao Conselho Municipal de Assistência Social da sede da OSC.	Grau pleno de atendimento ao critério: 5 pontos ; Não atendimento do critério: 0 pontos .	5	5	5	5	-
II- PROPOSTA (60 pontos)						
Descrição	Metodologia de Pontuação	Pontuação máxima por item	MEMBROS DAS COMISSÃO			Observações
			Andressa	Aparecida	Patricia	
a) Adequação da proposta aos objetivos do serviço, demonstrando coerência entre os objetivos, metas e a proposta apresentada, em conformidade com o Termo de Referência (ANEXO I).	Grau satisfatório de atendimento ao critério: 10 pontos ; Atendimento insatisfatório do critério: 3 pontos ; Não atendimento do critério: 0 pontos .	10	10	10	10	-
b) Indicação do público alvo respeitando o grupo prioritário para o SCFV, conforme Termo de Referência (ANEXO I).	Grau satisfatório de atendimento ao critério: 10 pontos ; Atendimento insatisfatório do critério: 3 pontos ; Não atendimento do critério: 0 pontos .	10	10	10	10	-
c) Demonstrar previsão de aquisição de bens permanentes e materiais necessários para oferta do	Grau satisfatório de atendimento ao critério: 10 pontos ; Atendimento insatisfatório	10	10	10	10	-

Diogo Queiroz



serviço nos Centros de Convivência.	do critério: 3 pontos ; Não atendimento do critério: 0 pontos .								
d) Viabilidade de execução demonstrando coerência entre os Objetivos/Metas/Resultados e os indicadores que serão utilizados para aferir o cumprimento da meta proposta.	Grau satisfatório de atendimento ao critério: 5 pontos ; Atendimento insatisfatório do critério: 1 ponto ; Não atendimento do critério: 0 pontos .	5	5	5	5	5	5	-	
e) Desenvolver as atividades atendendo todas as faixas etárias e carga horária em cada Centro de Convivência conforme Termo de Referência (ANEXO I).	Grau satisfatório de atendimento ao critério: 10 pontos ; Atendimento insatisfatório do critério: 3 pontos ; Não atendimento do critério: 0 pontos .	10	10	10	10	10	10	-	
f) Demonstrar articulação com a equipe técnica dos Centros de Convivência/CRAS para o desenvolvimento das atividades.	Grau satisfatório de atendimento ao critério: 10 pontos ; Atendimento insatisfatório do critério: 3 pontos ; Não atendimento do critério: 0 pontos .	10	10	10	10	10	10	-	
g) Demonstrar nexos das	Grau satisfatório de								



despesas com o objeto da parceria demonstrando coerência dos itens previstos na previsão de despesas com os objetivos, metas e resultados propostos.	atendimento ao critério: 5 pontos; Atendimento insatisfatório do critério: 1 ponto; Não atendimento do critério: 0 pontos.	5	5	5	5	5	-
III- CRITÉRIOS DE ATENDIMENTO (30 pontos)							
Descrição	Metodologia de Pontuação	Pontuação máxima por item	MEMBROS DAS COMISSÃO			Média da Pontuação Atribuída	Observações
			Andressa	Aparecida	Patricia		
a) Viabilidade técnica e operacional, disponibilizando equipe compatível com o objeto proposto com a devida qualificação profissional, conforme Tipificação dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº. 109/2009), NOB-RH/SUAS (Resolução CNAS nº. 269/2006) e Resolução CNAS nº. 17/2011 e Resolução CNAS nº. 09/2014.	Grau satisfatório de atendimento ao critério: 10 pontos; Atendimento insatisfatório do critério: 3 pontos; Não atendimento do critério: 0 pontos.	10	10	10	10	10	-

[Handwritten signature]



b) Previsão de meios de verificação do grau de satisfação dos usuários do serviço, com avaliação dos resultados obtidos na execução do serviço.	Grau satisfatório de atendimento ao critério: 10 pontos; Atendimento insatisfatório do critério: 3 ponto; Não atendimento do critério: 0 pontos.	10	10	10	10	10	-
TOTAL		100 pontos	-	-	-	100 pontos	-

A **Segunda Proposta** analisada foi da Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA Brasil, cujo CNPJ nº 16.524.054/0008-62, utilizando o formulário com a lista de critérios, nos moldes do item 10.9.3 do Edital, tendo a proponente obtido a pontuação global de 89,00 (oitenta e nove inteiros), conforme exposto no quadro a seguir:

AVALIAÇÃO PRELIMINAR (Artigo 22 §2º do Decreto Municipal nº 6.159/2025)						
CRITÉRIOS	MEMBROS DAS COMISSÃO			AVALIAÇÃO FINAL		
	Andressa	Aparecida	Patricia			
A proposta está de acordo com os termos do Edital:	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não	
No envelope constam obrigatoriamente: a Proposta, a Declaração de Ciência e Concordância e a Declaração de Experiência Prévia.	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não	
A proposta contém:	I - a descrição da realidade objeto da parceria e o nexos com a atividade ou o projeto proposto;	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não	
	II - as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferição o	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não	

[Handwritten signature]



cumprimento das metas;					
	III - os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não
	IV - o valor global.	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não
Proposta Eliminada					
(se em qualquer uma das possibilidades acima for marcada a opção não, a OSC terá sua proposta eliminada, encerrando-se neste ato o julgamento da proposta)					
I- CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL (20 pontos)					
Descrição	Metodologia de Pontuação	Pontuação máxima por item	MEMBROS DAS COMISSÃO		
			Andressa	Aparecida	Patricia
a) Comprovar experiência profissional com Serviço de Proteção Social Básica por um período mínimo de 12 (doze) meses.	Grau satisfatório de atendimento ao critério: 10 pontos ; Atendimento insatisfatório do critério: 3 pontos ; Não atendimento do critério: 0 pontos .	10	10	10	10
b) Cadastro ativo no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ de no mínimo três anos.	Grau pleno de atendimento ao critério: 5 pontos ; Não atendimento do critério: 0 pontos .	5	5	5	5

Handwritten signature and date 7/11/2017



c) Possuir registro junto ao Conselho Municipal de Assistência Social da sede da OSC.	Grau pleno de atendimento ao critério: 5 pontos ; Não atendimento do critério: 0 pontos .	5	5	5	5	-	
II- PROPOSTA (60 pontos)							
Descrição	Metodologia de Pontuação	Pontuação máxima por item	MEMBROS DAS COMISSÃO			Média da Pontuação Atribuída	Observações
			Andressa	Aparecida	Patricia		
a) Adequação da proposta aos objetivos do serviço, demonstrando coerência entre os objetivos, metas e a proposta apresentada, em conformidade com o Termo de Referência (ANEXO I).	Grau satisfatório de atendimento ao critério: 10 pontos ; Atendimento insatisfatório do critério: 3 pontos ; Não atendimento do critério: 0 pontos .	10	10	10	10	-	
b) Indicação do público alvo respeitando o grupo prioritário para o SCFV, conforme Termo de Referência (ANEXO I).	Grau satisfatório de atendimento ao critério: 10 pontos ; Atendimento insatisfatório do critério: 3 pontos ; Não atendimento do critério: 0 pontos .	10	10	10	10	-	
c) Demonstrar previsão de aquisição de bens permanentes e materiais necessários para oferta do	Grau satisfatório de atendimento ao critério: 10 pontos ; Atendimento insatisfatório	10	10	10	10	-	

Carla Regina



serviço nos Centros de Convivência.	do critério: 3 pontos ; Não atendimento do critério: 0 pontos .							
d) Viabilidade de execução demonstrando coerência entre os Objetivos/Metas/Resultados e os indicadores que serão utilizados para aferir o cumprimento da meta proposta.	Grau satisfatório de atendimento ao critério: 5 pontos ; Atendimento insatisfatório do critério: 1 ponto ; Não atendimento do critério: 0 pontos .	5	5	5	5	5	5	-
e) Desenvolver as atividades atendendo todas as faixas etárias e carga horária em cada Centro de Convivência conforme Termo de Referência (ANEXO I).	Grau satisfatório de atendimento ao critério: 10 pontos ; Atendimento insatisfatório do critério: 3 pontos ; Não atendimento do critério: 0 pontos .	10	10	10	10	10	10	-
f) Demonstrar articulação com a equipe técnica dos Centros de Convivência/CRAS para o desenvolvimento das atividades.	Grau satisfatório de atendimento ao critério: 10 pontos ; Atendimento insatisfatório do critério: 3 pontos ; Não atendimento do critério: 0 pontos .	10	10	10	10	10	10	-
g) Demonstrar nexos das	Grau satisfatório de							Consta em nota



despesas com o objeto da parceria demonstrando coerência dos itens previstos na previsão de despesas com os objetivos, metas e resultados propostos.	atendimento ao critério: 5 pontos; Atendimento insatisfatório do critério: 1 ponto; Não atendimento do critério: 0 pontos.	5	1	1	1	despesa com a contratação de Auxiliar administrativo, a comissão avaliou que profissionais conflitam com a função de coordenador.
III- CRITÉRIOS DE ATENDIMENTO (30 pontos)						
Descrição	Metodologia de Pontuação	Pontuação máxima por item	MEMBROS DAS COMISSÃO			Observações
			Andressa	Aparecida	Patricia	
a) Viabilidade técnica e operacional, disponibilizando equipe compatível com o objeto proposto com a devida qualificação profissional, conforme Tipificação dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº. 109/2009), NOB-RH/SUAS (Resolução CNAS nº. 269/2006) e Resolução CNAS nº. 17/2011 e	Grau satisfatório de atendimento ao critério: 10 pontos; Atendimento insatisfatório do critério: 3 pontos; Não atendimento do critério: 0 pontos.	10	3	3	3	Suporte técnico operacional da OSC não é um profissional pré visto na Nob - RH/SUAS.



Resolução CNAS nº. 09/2014.	Grau satisfatório de atendimento ao critério: 10 pontos; Atendimento insatisfatório do critério: 3 ponto; Não atendimento do critério: 0 pontos.	100 pontos	-	-	-	89 pontos	-
b) Previsão de meios de verificação do grau de satisfação dos usuários do serviço, com avaliação dos resultados obtidos na execução do serviço.		10	10	10	10	10	-
TOTAL		100 pontos	-	-	-	89 pontos	-

A **Terceira Proposta** analisada foi da Samaritano São Francisco de Assis, cujo CNPJ nº 02.627.820/00036-63, utilizando o formulário com a lista de critérios, nos moldes do item 10.9.3 do Edital, tendo a proponente Eliminada pela ausência da apresentação de documento obrigatório “Declaração de Ciência e Concordância”, de acordo com o item 10.7.3 do Edital, conforme exposto no quadro a seguir:

AVALIAÇÃO PRELIMINAR (Artigo 22 §2º do Decreto Municipal nº 6.159/2025)							AVALIAÇÃO FINAL	
CRITÉRIOS		MEMBROS DAS COMISSÃO						
		Andressa	Aparecida	Patricia				
A proposta está de acordo com os termos do Edital:		(X) Sim () Não	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não			(X) Sim () Não	
No envelope constam obrigatoriamente: a Proposta, a Declaração de Ciência e Concordância e a Declaração de Experiência Prévia.		() Sim (X) Não	() Sim (X) Não	() Sim (X) Não			() Sim (X) Não	
A proposta contém:	I - a descrição da realidade objeto da parceria e o nexó com a atividade ou o projeto proposto;	(-) Sim (-) Não	(-) Sim (-) Não	(-) Sim (-) Não			(-) Sim (-) Não	



	II - as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferição o cumprimento das metas;	(-) Sim (-) Não	(-) Sim (-) Não	(-) Sim (-) Não	(-) Sim (-) Não
	III - os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e	(-) Sim (-) Não	(-) Sim (-) Não	(-) Sim (-) Não	(-) Sim (-) Não
	IV - o valor global.	(-) Sim (-) Não	(-) Sim (-) Não	(-) Sim (-) Não	(-) Sim (-) Não
Proposta Eliminada					
(se em qualquer uma das possibilidades acima for marcada a opção não, a OSC terá sua proposta eliminada, encerrando-se neste ato o julgamento da proposta)					
I- CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL (20 pontos)					
Descrição	Metodologia de Pontuação	Pontuação máxima por item	MEMBROS DAS COMISSÃO		Média da Pontuação Atribuída
			Andressa	Patricia	Observações
a) Comprovar experiência profissional com Serviço de Proteção Social Básica por um período mínimo de 12 (doze) meses.	Grau satisfatório de atendimento ao critério: 10 pontos ; Atendimento insatisfatório do critério: 3 pontos ; Não atendimento do critério: 0 pontos .	10	-	-	-



b) Cadastro ativo no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ de no mínimo três anos.	Grau pleno de atendimento ao critério: 5 pontos ; Não atendimento do critério: 0 pontos .	5	-	-	-	-	-
c) Possuir registro junto ao Conselho Municipal de Assistência Social da sede da OSC.	Grau pleno de atendimento ao critério: 5 pontos ; Não atendimento do critério: 0 pontos .	5	-	-	-	-	-
II- PROPOSTA (60 pontos)							
Descrição	Metodologia de Pontuação	Pontuação máxima por item	MEMBROS DAS COMISSÃO			Média da Pontuação Atribuída	Observações
			Andressa	Aparecida	Patricia		
a) Adequação da proposta aos objetivos do serviço, demonstrando coerência entre os objetivos, metas e a proposta apresentada, em conformidade com o Termo de Referência (ANEXO I).	Grau satisfatório de atendimento ao critério: 10 pontos ; Atendimento insatisfatório do critério: 3 pontos ; Não atendimento do critério: 0 pontos .	10	-	-	-	-	-
b) Indicação do público alvo respeitando o grupo prioritário para o SCFV, conforme Termo de Referência (ANEXO I).	Grau satisfatório de atendimento ao critério: 10 pontos ; Atendimento insatisfatório do critério: 3 pontos ; Não atendimento do critério: 0 pontos .	10	-	-	-	-	-



0 pontos.									
c) Demonstrar previsão de aquisição de bens permanentes e materiais necessários para oferta do serviço nos Centros de Convivência.	Grau satisfatório de atendimento ao critério: 10 pontos; Atendimento insatisfatório do critério: 3 pontos; Não atendimento do critério: 0 pontos.	10	-	-	-	-	-	-	-
d) Viabilidade de execução demonstrando coerência entre os Objetivos/Metas/Resultados e os indicadores que serão utilizados para aferir o cumprimento da meta proposta.	Grau satisfatório de atendimento ao critério: 5 pontos; Atendimento insatisfatório do critério: 1 ponto; Não atendimento do critério: 0 pontos.	5	-	-	-	-	-	-	-
e) Desenvolver as atividades atendendo todas as faixas etárias e carga horária em cada Centro de Convivência conforme Termo de Referência (ANEXO I).	Grau satisfatório de atendimento ao critério: 10 pontos; Atendimento insatisfatório do critério: 3 pontos; Não atendimento do critério: 0 pontos.	10	-	-	-	-	-	-	-
f) Demonstrar articulação com a equipe técnica dos Centros de	Grau satisfatório de atendimento ao critério: 10 pontos;	10							



Convivência/CRAS para o desenvolvimento das atividades.	Atendimento insatisfatório do critério: 3 pontos ; Não atendimento do critério: 0 pontos .	-	-	-	-	-	-
g) Demonstrar nexos das despesas com o objeto da parceria demonstrando coerência dos itens previstos na previsão de despesas com os objetivos, metas e resultados propostos.	Grau satisfatório de atendimento ao critério: 5 pontos ; Atendimento insatisfatório do critério: 1 ponto ; Não atendimento do critério: 0 pontos .	5	-	-	-	-	-
III- CRITÉRIOS DE ATENDIMENTO (30 pontos)							
Descrição	Metodologia de Pontuação	Pontuação máxima por item	MEMBROS DAS COMISSÃO			Média da Pontuação Atribuída	Observações
			Andressa	Aparecida	Patricia		
a) Viabilidade técnica e operacional, disponibilizando equipe compatível com o objeto proposto com a devida qualificação profissional, conforme Tipificação dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº. 109/2009), NOB-RH/SUAS (Resolução CNAS nº.	Grau satisfatório de atendimento ao critério: 10 pontos ; Atendimento insatisfatório do critério: 3 pontos ; Não atendimento do critério: 0 pontos .	10	-	-	-	-	-



269/2006) e Resolução CNAS nº. 17/2011 e Resolução CNAS nº. 09/2014.									
b) Previsão de meios de verificação do grau de satisfação dos usuários do serviço, com avaliação dos resultados obtidos na execução do serviço.	Grau satisfatório de atendimento ao critério: 10 pontos ; Atendimento insatisfatório do critério: 3 pontos ; Não atendimento do critério: 0 pontos .	10	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		100 pontos	-	-	-	-	-	-	-

A **Quarta Proposta** analisada foi da PROSSAN – Projeto Social Santo Antônio, cujo CNPJ nº 05.369.990/0001-53, utilizando o formulário com a lista de critérios, nos moldes do item 10.9.3 do Edital, tendo a proponente obtido a pontuação global de 90,00 (noventa inteiros), conforme exposto no quadro a seguir:

AVALIAÇÃO PRELIMINAR (Artigo 22 §2º do Decreto Municipal nº 6.159/2025)					AVALIAÇÃO FINAL		
CRITÉRIOS		MEMBROS DAS COMISSÃO					
		Andressa	Aparecida	Patricia			
A proposta está de acordo com os termos do Edital:		(X) Sim () Não	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não		
No envelope constam obrigatoriamente: a Proposta, a Declaração de Ciência e Concordância e a Declaração de Experiência Prévia.		(X) Sim () Não	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não		



A proposta contém:	I - a descrição da realidade objeto da parceria e o nexos com a atividade ou o projeto proposto;	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não			
	II - as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferição o cumprimento das metas;	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não			
	III - os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não			
	IV - o valor global.	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não			
Proposta Eliminada								
(se em qualquer uma das possibilidades acima for marcada a opção não, a OSC terá sua proposta eliminada, encerrando-se neste ato o julgamento da proposta)								
I- CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL (20 pontos)								
Descrição	Metodologia de Pontuação	Pontuação máxima por item	MEMBROS DAS COMISSÃO					
			Andressa	Aparecida	Patricia			
a) Comprovar experiência profissional com Serviço de Proteção Social Básica por um período mínimo de 12 (doze) meses.	Grau satisfatório de atendimento ao critério: 10 pontos ; Atendimento insatisfatório do critério: 3 pontos ; Não atendimento do critério: 0 pontos .	10	10	10	10			
			Média da Pontuação Atribuída		Observações			
					-			

[Handwritten signature]



b) Cadastro ativo no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ de no mínimo três anos.	Grau pleno de atendimento ao critério: 5 pontos ; Não atendimento do critério: 0 pontos .	5	5	5	5	5	-
c) Possuir registro junto ao Conselho Municipal de Assistência Social da sede da OSC.	Grau pleno de atendimento ao critério: 5 pontos ; Não atendimento do critério: 0 pontos .	5	5	5	5	5	-
II- PROPOSTA (60 pontos)							
Descrição	Metodologia de Pontuação	Pontuação máxima por item	MEMBROS DAS COMISSÃO			Média da Pontuação Atribuída	Observações
			Andressa	Aparecida	Patricia		
a) Adequação da proposta aos objetivos do serviço, demonstrando coerência entre os objetivos, metas e a proposta apresentada, em conformidade com o Termo de Referência (ANEXO I).	Grau satisfatório de atendimento ao critério: 10 pontos ; Atendimento insatisfatório do critério: 3 pontos ; Não atendimento do critério: 0 pontos .	10	10	10	10	10	-
b) Indicação do público alvo respeitando o grupo prioritário para o SCFV, conforme Termo de Referência (ANEXO I).	Grau satisfatório de atendimento ao critério: 10 pontos ; Atendimento insatisfatório do critério: 3 pontos ; Não atendimento do critério: 0 pontos .	10	0,00	0,00	0,00	0,00	Não foi apresentado o publico alvo e suas faixas etárias conforme o anexo I do Termo de



	0 pontos.								Referência pag. 23
c) Demonstrar previsão de aquisição de bens permanentes e materiais necessários para oferta do serviço nos Centros de Convivência.	Grau satisfatório de atendimento ao critério: 10 pontos ; Atendimento insatisfatório do critério: 3 pontos ; Não atendimento do critério: 0 pontos .	10	10	10	10			10	-
d) Viabilidade de execução demonstrando coerência entre os Objetivos/Metas/Resultados e os indicadores que serão utilizados para aferir o cumprimento da meta proposta.	Grau satisfatório de atendimento ao critério: 5 pontos ; Atendimento insatisfatório do critério: 1 ponto ; Não atendimento do critério: 0 pontos .	5	5	5	5			5	-
e) Desenvolver as atividades atendendo todas as faixas etárias e carga horária em cada Centro de Convivência conforme Termo de Referência (ANEXO I).	Grau satisfatório de atendimento ao critério: 10 pontos ; Atendimento insatisfatório do critério: 3 pontos ; Não atendimento do critério: 0 pontos .	10	10	10	10			10	-
f) Demonstrar articulação com a equipe técnica dos Centros de	Grau satisfatório de atendimento ao critério: 10 pontos ;								



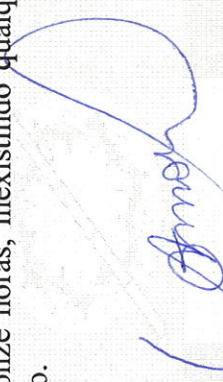
Convivência/CRAS para o desenvolvimento das atividades.	Atendimento insatisfatório do critério: 3 pontos ; Não atendimento do critério: 0 pontos .	10	10	10	10	10	10	-
g) Demonstrar nexos das despesas com o objeto da parceria demonstrando coerência dos itens previstos na previsão de despesas com os objetivos, metas e resultados propostos.	Grau satisfatório de atendimento ao critério: 5 pontos ; Atendimento insatisfatório do critério: 1 ponto ; Não atendimento do critério: 0 pontos .	5	5	5	5	5	5	-
III- CRITÉRIOS DE ATENDIMENTO (30 pontos)								
Descrição	Metodologia de Pontuação	Pontuação máxima por item	MEMBROS DAS COMISSÃO			Média da Pontuação Atribuída	Observações	
			Andressa	Aparecida	Patricia			
a) Viabilidade técnica e operacional, disponibilizando equipe compatível com o objeto proposto com a devida qualificação profissional, conforme Tipificação dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº. 109/2009), NOB-RH/SUAS (Resolução CNAS nº.	Grau satisfatório de atendimento ao critério: 10 pontos ; Atendimento insatisfatório do critério: 3 pontos ; Não atendimento do critério: 0 pontos .	10	10	10	10	10	10	-



269/2006) e Resolução CNAS n.º 17/2011 e Resolução CNAS n.º 09/2014.									
b) Previsão de meios de verificação do grau de satisfação dos usuários do serviço, com avaliação dos resultados obtidos na execução do serviço.	Grau satisfatório de atendimento ao critério: 10 pontos; Atendimento insatisfatório do critério: 3 ponto; Não atendimento do critério: 0 pontos.	10	10	10	10	10	10	90 pontos	-
TOTAL		100 pontos	-	-	-	-	-	90 pontos	-

Terminada a reunião de análise e julgamento das propostas às onze horas, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todas as membros da Comissão de Seleção.

Pouso Alegre, 20 de outubro de 2025.


Andressa Silva Moreira Assis

Membro Titular


Aparecida Estelina dos Santos Vinci

Membro Titular


Patrícia Pereira Rosa

Membro Suplente